

Subsecretaria de Análise
S. F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 003

SEXTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 3ª SESSÃO, EM 3 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 42/77 (nº 43/77, na origem), relativa à escolha do Tenente-Brigadeiro Deoclécio Lima de Siqueira para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto.

1.2.2 — Aviso do Ministro da Fazenda

Nº 48/77, encaminhando informações prestadas pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) em resposta à solicitação da Comissão de Serviço Público Civil do Senado, concernente ao Projeto de Lei da Câmara nº 41/76, que amplia a competência do SERPRO para prestar serviços à iniciativa privada.

1.2.3 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 105/76 (nº 3.091/76, na Casa de origem), que altera as diretrizes das rodovias BR-453 e BR-468, integrantes do Plano Nacional de Viação aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Projeto de Lei da Câmara nº 107/76 (nº 2.685/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a doação do Hospital "Hermínio Amorim", e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 99/76-Complementar, que inclui os viajantes comerciais autônomos entre os beneficiários do Programa de Integração Social (PIS), e dá outras provisões.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, de 1977, pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados de São Paulo, do Ceará e do Pará, e as Prefeituras Municipais de Ibaté, Ipuã, São Joaquim da Barra, Porto Feliz e Balbinos, todas do Estado de São Paulo, e de Foz do Iguaçu (PR), Terra Boa (PR) e Petrópolis (RJ), sejam autorizadas a elevar temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, alterada pela Resolução nº 93/76, do Senado, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 110/76, que revoga o artigo 357 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 6/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que isenta de demissão o servidor condenado por crime comum, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 7/77, de autoria do Sr. Senador Osires Teixeira, que autoriza abater da renda bruta das pessoas físicas as despesas com locação residencial.

1.2.6 — Comunicações

— Da Bancada da Aliança Renovadora Nacional, indicando o Sr. Senador Eurico Rezende para exercer, cumulativamente, as Lideranças do Partido e da Maioria no Senado Federal.

— Da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, indicando o Sr. Senador Franco Montoro para o exercício da Liderança.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder da Minoria

— Análise da vida econômica, política e social do País. Aspiração da Minoria na presente sessão legislativa que se inicia.

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder — Considerações relativas à ação governamental e suas diretrizes através da mensagem do Presidente Geisel, dirigida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1977.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer nº 739/76, da Comissão de Economia, que conclui pelo arquivamento da Mensagem nº 127/76 (nº 249/76, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Ipumirim (SC) possa elevar o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**.

— Projeto de Lei do Senado nº 234/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a transferência de funcionário

público estudante universitário, e dá outras providências. **Aprovado** em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 203/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a concessão do salário-família aos trabalhadores autônomos, pelo sistema geral de Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado**. Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo em favor de inativos da **REFESA**.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

ATA DA 3^a SESSÃO, EM 3 DE MARÇO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:*

Adalberto Sena — Braga Junior — Renato Franco — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 42, DE 1977 (nº 43/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, e 128 da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Tenente-Brigadeiro Deoclécio Lima de Siqueira para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto.

Os méritos do Tenente-Brigadeiro Deoclécio Lima de Siqueira que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *Curriculum Vitae*.

Brasília, em 28 de fevereiro de 1977. — **Ernesto Geisel**.

CURRICULUM VITAE DO TENENTE-BRIGADEIRO DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA

Tenente-Brigadeiro Deoclécio Lima de Siqueira
(M AER 28 441)

Nasceu no dia 21 de setembro de 1916, na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo; filho de João José de Siqueira e Hypolita Lima de Siqueira.

Prática e Promoções:

Prata — 24 de abril de 1935

Aspirante a Oficial — 22 de novembro de 1937

2º-Tenente — 30 de dezembro de 1938

1º-Tenente — 19 de fevereiro de 1941

Capitão — 8 de agosto de 1944

Major — 2 de outubro de 1950

Tenente-Coronel — 19 de janeiro de 1953

Coronel — 23 de outubro de 1958

Brigadeiro — 22 de abril de 1965

Major-Brigadeiro — 24 de fevereiro de 1969

Tenente-Brigadeiro — 31 de março de 1973.

Operações de Guerra:

Cumpriu, durante a 2^a Guerra Mundial 137 missões de patrulha aérea anti-submarina, no Atlântico Sul, como integrante do 6º Regimento de Aviação e 1º Grupo de Bombardeio, então sediados na Base Aérea de Recife.

Comandos, Chefias e Comissões Militares:

Comandante da Esquadrilha do Correio Aéreo Nacional

Comandante do 1º Grupo de Bombardeio

Chefe do Grupamento Fundamental da Escola de Especialistas de Aeronáutica

Chefe do Departamento de Ensino da Escola de Especialistas de Aeronáutica

Chefe de Relações Públicas do Gabinete do Ministro da Aeronáutica

Chefe do Curso de Estado-Maior da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica

Comandante da 5^a Zona Aérea

Comandante da Base Aérea de Porto Alegre

Chefe da 2^a Seção do Estado-Maior da Aeronáutica

Chefe da 2^a Seção do Estado-Maior das Forças Armadas

Chefe do Curso Superior de Comando da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica

Chefe do Departamento de Ensino da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica
 Chefe do Gabinete do Ministro da Aeronáutica
 Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica
 Comandante do Comando Costeiro
 Presidente da Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional (CERNAI)
 Comandante do Comando Geral do Pessoal da Aeronáutica
 Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil
 Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

Comissões de Interesse Militar:

Comissão de Compras da Aeronáutica — Washington — USA
 08 Fev. 1945 a 11 Abr 1947

Escola de Guerra Naval — Instrutor
 09 Dez 1954 a 26 Mar 1956

Comissão de Construção Naval na Europa

27 Jan 1957 a 04 Mai 1958

Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional (CERNAI)
 04 Jan 1972 a 29 Mar 1973

Diversos:

Membro do Conselho Nacional de Petróleo como representante da Aeronáutica;

Membro do Conselho Técnico da Diretoria de Aeronáutica da Marinha;

Instrutor da Escola de Especialistas, da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica, da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica, da Escola de Guerra Naval e da Unidade de Treinamento Brasil-EEUU na última Grande Guerra;

Chefe das Delegações Brasileiras a Reuniões de Consultas Aeronáuticas entre Brasil-Portugal (outubro de 1972), Brasil-Espanha (outubro de 1972), Brasil-Japão (fevereiro de 1973), Brasil-Israel (março de 1973) e Brasil-Países Baixos (abril de 1973).

Cursos Militares:

Escola Militar do Realengo — Arma de Aviação;

Curso de Aviador Militar A e B;

Curso de Tática Anti-Submarina — USA;

Curso de Tática Aérea;

Escola de Estado-Maior;

Curso Superior de Comando;

Curso Superior da Escola Superior de Guerra;

Condecorações:

Medalha Militar — Passador de Platina;

Ordem do Mérito Aeronáutico — Grã-Cruz;

Ordem do Mérito Naval — Grande Oficial;

Ordem do Mérito Militar — Grande Oficial;

Ordem do Mérito Jurídico Militar — Grande Oficial;

Ordem do Mérito Jurídico do Trabalho — Grã-Cruz;

Ordem do Mérito de Rio Branco — Grã-Cruz;

Campanha do Atlântico Sul;

Cruz de Aviação — com Palma;

Mérito Santos-Dumont;

Mérito Tamandaré;

Medalha Militar da França;

Ordem Nacional do Mérito da República Francesa — Oficial;

Medalha ABDON CALDERON — 2^a classe — Equador;

Ordem de Boyacá — Oficial — Colômbia;

Ordem Al Mérito — Oficial — Peru;

Cruz da Força Aérea Venezuelana.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

AVISO DO MINISTRO DA FAZENDA

Nº 48/77, de 16 de fevereiro, encaminhando informações prestadas pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

em resposta à solicitação da Comissão de Serviço Público Civil desta Casa, concernente ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1976, que amplia a competência do SERPRO para prestar serviços à iniciativa privada.

(À Comissão de Serviço Público Civil.)

PARECERES

PARECER Nº 1, DE 1977

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1976 (nº 3.091, de 1976, na origem), que “altera as diretrizes das rodovias BR-453 e BR-468, integrantes do Plano Nacional de Viação aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973”.

Relator: Senador Alexandre Costa

Nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, o presente projeto, que altera os pontos de passagem das rodovias BR-453 e BR-468.

2. A proposição fundamenta-se nos seguintes fatos:

“As modificações das citadas rodovias federais decorrem de reivindicação formulada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de harmonizá-las com os traçados de rodovias estaduais, cujas diretrizes são praticamente coincidentes com aquelas.

Assim, com o traçado da Rodovia BR-453, no trecho Itaqui-Santa Maria, coincide a rodovia estadual BR-453 que tem como delimitadores os mesmos pontos extremos, alterados, apenas os pontos obrigados de passagem. Ademais, o Governo do Estado está executando as ligações São Borja-Encruzilhada (BR-537) e Encruzilhada-Santa Maria (BR-453).

Coerente com os princípios e normas fundamentais fixados no Plano Nacional de Viação entre os quais o que preconiza compatibilização e articulação dos sistemas viários estaduais com o sistema rodoviário federal, este Ministério vem de aprovar entendimentos mantidos pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de modificar o traçado geral da Rodovia BR-453, mediante a absorção das rodovias estaduais RS-537 (São Borja-Encruzilhada) e RS-453 (Encruzilhada-Santa Maria). Em razão disso, a mencionada rodovia federal passaria a obedecer à diretriz: São Borja-Santiago-Santa Maria.

Igualmente, no que se refere à Rodovia BR-468, o Governo da citada Unidade da Federação invocou a existência das rodovias estaduais RS-12 e RST-468, com obras já iniciadas e traçados coincidentes nos trechos Palmeira das Missões — Coronel Bicaco-Campo Novo e Campo Novo-Três Passos, respectivamente.

Da mesma forma, os entendimentos mantidos pelo DNER com o citado órgão rodoviário estadual pela viabilidade de integrar as rodovias estaduais na BR-468, que obedeceria ao seguinte traçado: Palmeira das Missões-Coronel Bicaco-Campo Novo e Campo Novo-Três Passos, respectivamente.

Da mesma forma, os entendimentos mantidos pelo DNER com o citado órgão rodoviário estadual concluíram pela viabilidade de integrar as rodovias estaduais na BR-468, que obedeceria ao seguinte traçado: Palmeira das Missões-Coronel Bicaco-Campo Novo-Três Passos-Fronteira com a Argentina.”

3. Do ponto de vista da política Nacional de Transportes, cumpre lembrar que as localidades intermediárias constantes das redes previstas não constituem pontos obrigatórios de passagem, mas representam apenas uma indicação geral da diretriz das vias consideradas, sendo seu traçado definitivo fixado pelo Poder Executivo, após estudos técnicos e econômicos (Lei nº 5.917, de 1973, art. 1º, § 2º).

Além disso, sabe-se que os recursos provenientes do Orçamento Geral e de Fundos específicos, destinados ao Setor Transporte, não podem ser aplicados em vias que não constem do Plano Nacional de Viação (art. 7º).

Sabe-se, ainda, que as rodovias ou trechos de rodovias, já construídos e que não constem do Plano de 1973, passam automaticamente para jurisdição da Unidade da Federação em que se localizem (art. 4º) e que os Estados-Membros devem articular seus planos com o sistema federal (art. 1º).

Por conseguinte, ou verificou-se uma coincidência de traçados ou, o que é mais provável, o Estado conseguiu a aprovação da inclusão de trechos estaduais na relação descritiva do Sistema Rodoviário Federal, pois os planos estaduais são aprovados pelo DNER.

Sem embargo, convém pedir atenção para o fato de que os recursos financeiros destinados ao DNER estão sendo reduzidos. O Fundo Rodoviário Nacional já não representa a quase totalidade dos ingressos destinados ao financiamento de rede de estradas de rodagem. A taxa rodoviária única, o pedágio e os impostos sobre transportes de passageiros e de carga já começam a avultar como fontes de recursos. Em contrapartida, não é pequena a parcela de receita destinada ao pagamento de dívidas externas e internas, bem assim o serviço dessas dívidas, razão pela qual o DNER se socorre das antecipações de despesas por conta de receitas do próximo exercício financeiro, até a margem de 30%. Feitos portanto, os abatimentos da dívida (20%), da antecipação (30%), das despesas com o pessoal (30%), pouco ou nada resta ao DNER para desincumbir-se da missão de construir, conservar e reparar a rede rodoviária federal.

Dentro desse quadro, entende-se que é interessante para o DNER proceder a um convênio com o Estado, objetivando a repartição dos encargos necessários à construção de trechos comuns às redes federal e estadual, motivo por que opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 1º de dezembro de 1976. — **Luiz Cavalcante**, Presidente em exercício — **Alexandre Costa**, Relator — **Otto Lehmann** — **Teotônio Vilela** — **Mendes Canale**.

PARECERES Nós 2 E 3, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1976 (nº 2.685, de 1976, na origem), que dispõe sobre a doação do Hospital "Hermínio Amorim" e dá outras providências".

PARECER N° 2, DE 1977

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Alexandre Costa

1. Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Na-

cional, o presente projeto, que dispõe sobre a doação do Hospital Hermínio Amorim.

2. A Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, informa:

"Pelo Decreto lei nº 996, de 21 de outubro de 1969, a Rede Ferroviária Federal S/A — RFFSA, foi autorizada a ceder, a título gratuito, à Grande Loja de Minas Gerais, todo o acervo patrimonial do extinto Hospital "Hermínio Amorim" da extinta Estrada de Ferro Bahia e Minas, situado em Teófilo Otoni, MG, este constituído de terreno, benfeitorias, instalações e material hospitalar.

Ficou estabelecido no citado Decreto-lei que a cessão far-se-ia mediante termo ou contrato no qual constariam, expressamente, as condições estabelecidas, tornando-a nula, independentemente de ato especial, se fosse dado aos bens aplicação diversa da que lhe tenha sido destinada. O mesmo Decreto-lei autorizou à RFFSA a deduzir de seu capital a importância correspondente ao valor dos bens cedidos ou compensar com recursos destinados a investimentos de capital na mesma Empresa.

Acontece, entretanto, que a manutenção do Hospital ao nível das necessidades mínimas da região, além das despesas de custeio, que ocorrem por conta de Maçons dedicados, que trabalham sem desfalecimento para o atendimento das classes desprovidas de recursos, pois o Hospital não dá lucros, necessita, dentro do compromisso assumido na escritura de cessão, ampliar suas obras e renovar seus equipamentos, o que demanda investimento de certo vulto, cuja obtenção tem-se tornado difícil em face da cláusula de reversão consignada na escritura que impossibilita qualquer operação financeira garantida pelo patrimônio.

Acontece, todavia, que o citado Decreto-lei nº 996/69 que autorizou a cessão, ao estabelecer as condições (§ 2º do art. 1º) dispôs que à RFFSA cabe proceder de acordo com o disposto no art. 2º do Decreto-lei nº 61.525, de 13 de outubro de 1967, *verbis*:

"Feita a avaliação dos bens a serem cedidos, a Rede Ferroviária Federal S/A providenciará a transferência definitiva dos bens mencionados no art. 1º, mediante redução de seu capital social, em importância correspondente, ou compensando com recursos destinados a investimentos de capital, na mesma Empresa." (Grifamos. Este Decreto autorizará a RFFSA a ceder o Hospital ao Ministério da Saúde).

Entretanto, o Serviço do Patrimônio da União, depois de concordar, em parte, com o entendimento deste Ministério, mas, considerando que a cessão não implica em transferência de domínio, o que poderia acarretar dificuldade quanto ao oferecimento do imóvel como garantia hipotecária, julgou que a forma indicada para a consecução do objetivo é a "doação do imóvel — vinculada a destinação específica — à Grande Loja de Minas Gerais" e elaborou novo anteprojeto de lei, em substituição ao oferecido por este Ministério.

3. Do acima transcritto, cumpre apenas ressaltar que se trata da formalização de doação de imóvel pertencente a uma ferrovia extinta, cujas linhas já foram totalmente erradicadas.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 1º de dezembro de 1976. — **Luiz Cavalcante**, Presidente em exercício — **Alexandre Costa**, Relator — **Otto Lehmann** — **Teotônio Vilela** — **Mendes Canale**.

PARECER Nº 3, DE 1977**Da Comissão de Finanças****Relator: Senador Ruy Santos**

Originário do Poder Executivo, chega à Comissão de Finanças projeto de lei que dispõe sobre a doação do Hospital "Hermínio Amorim" e dá outras providências".

A proposição é submetida ao Congresso Nacional, com base no artigo 51 da Constituição Federal, e se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, que destaca as seguintes razões:

"Pelo Decreto-lei nº 996, de 21 de outubro de 1969, a Rede Ferroviária Federal S/A — RFFSA, foi autorizada a ceder, a título gratuito, à Grande Loja de Minas Gerais, todo o acervo patrimonial do extinto Hospital "Hermínio Amorim" da extinta Estrada de Ferro Bahia e Minas, situado em Teófilo Otoni, MG, este, constituído de terreno, benfeitorias, instalações e material hospitalar.

Ficou estabelecido no citado Decreto-lei que a cessão far-se-ia mediante termo ou contrato no qual constariam, expressamente, as condições estabelecidas, tornando-a nula, independentemente de ato especial, se fosse dado aos bens, aplicação diversa da que lhe tenha sido destinada. O mesmo Decreto-lei autorizou à RFFSA a deduzir de seu capital a importância correspondente ao valor dos bens cedidos ou compensar com recursos destinados a investimentos de capital na mesma Empresa.

Em cumprimento à determinação legal, foi lavrada escritura pública no Cartório do 6º Ofício de Notas de Belo Horizonte, na qual a cessionária Grande Loja de Minas Gerais comprometeu-se a destinar sempre os referidos bens "a finalidade de dar continuidade ao funcionamento do Hospital "Hermínio Amorim" e ampliar o atendimento aos que dele necessitam, sob pena de tornar nula a cessão e doação, independentemente de ato especial".

Acontece, entretanto, que a manutenção do Hospital ao nível das necessidades mínimas da região, além das despesas de custeio, que correm por conta de Maçons dedicados, que trabalham sem desfalecimento para o atendimento das classes desprovidas de recursos, pois o Hospital não dá lucros, necessita, dentro do compromisso assumido na escritura de cessão, ampliar suas obras e renovar seus equipamentos, o que demanda investimento de certo vulto, cuja obtenção tem-se tornado difícil em face da cláusula de reversão consignada na escritura que impossibilita qualquer operação financeira garantida pelo patrimônio.

Daí o apelo do Grão Mestre da Grande Loja de Minas Gerais no sentido da modificação ou supressão daquela cláusula para que a entidade possa desenvolver o trabalho que está realizando e pretende realizar no Setor da Assistência Médico-Hospitalar, principalmente tendo-se em vista o impacto sócio-econômico que atinge a região do vale do Mucuri, cujo núcleo central recai em Teófilo Otoni.

Procedidos os estudos necessários, o serviço do Patrimônio da União manifestou-se favoravelmente à doação do imóvel vinculada a destinação específica.

A doação possibilitará a Grande Loja de Minas Gerais o oferecimento do imóvel como garantia hipotecária para obtenção dos recursos necessários a ampliação dos serviços médico hospitalares.

O imóvel está descrito no artigo 2º e a doação efetivar-se-á mediante contrato em livre próprio do Serviço do Patrimônio da União, tornando-se nula se houver inadimplemento de cláusula do contrato.

Estabelece ainda o artigo 4º do projeto que a Rede Ferroviária Federal S/A, tomará imediatas providências quanto ao disposto no

art. 2º do Decreto nº 61.525, de 13 de outubro de 1967, como decorrência da presente doação. Tal providência refere-se a redução do capital da RFFSA em valor correspondente ou compensação com recursos destinados a investimentos de capital.

A vista do exposto, nada vem os que se possa opor ao projeto de lei em exame, e assim, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 2 de Dezembro de 1976. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Ruy Santos**, Relator — **Mauro Benevides** — **Heitor Dias** — **Fausto Castelo-Branco** — **Evelásio Vieira** — **Danton Jobim** — **Saldanha Derzi** — **Cattete Pinheiro**.

PARECERES Nº 4, 5 E 6, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1976 (Complementar), que "inclui os Viajantes Comerciais Autônomos entre os beneficiários do Programa de Integração Social (PIS), e dá outras providências".

PARECER Nº 4, DE 1977**Da Comissão de Constituição e Justiça****Relator: Senador Henrique de La Rocque**

De autoria do ilustre Senador Orestes Quêrcia, o Projeto em tela visa a incluir como beneficiários do Programa de Integração Social (PIS) os Viajantes Comerciais Autônomos.

2. Na Justificação, assinala o Autor que "o Viajante Comercial, embora rotulado de "autônomo", apresenta inúmeras características de verdadeiro empregado das empresas cujos produtos oferece".

Arrola, a seguir, em abono dessa tese, pronunciamentos de ilustres mestres do Direito do Trabalho, quais sejam, Orlando Gomes e Elson Gottschalk, Mozart Victor Russomano, Arnaldo Sussekkind.

Lembra que "... outra categoria de vinculação empregatícia muito mais instável — a dos trabalhadores avulsos, geralmente em atividade na orla marítima — e prestando serviços, através dos Sindicatos, a várias empresas durante o mês — foi expressamente incluída como participante do PIS".

3. No que tange à constitucionalidade e à juridicidade, não há reparos a fazer à proposição, devendo sobre ela pronunciarem-se as doulas Comissões de mérito.

4. Isso posto, opinamos pela tramitação do Projeto, de vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1976. **Accioly Filho**, Presidente — **Henrique de La Rocque**, Relator — **Heitor Dias** — **Nelson Carneiro** — **Helvídio Nunes** — **Italívio Coelho** — **Otto Lehmann** — **Dircen Cardoso**.

PARECER Nº 5, DE 1977**Da Comissão de Legislação Social****Relator: Senador Domício Gondim**

Pelo Projeto que vem ao nosso exame, de autoria do eminente Senador Orestes Quêrcia, pretende-se a inclusão dos Viajantes Comerciais Autônomos entre os beneficiários do PIS.

O argumento é o de que o Viajante Comercial executa atividades profissionais de dupla condição, ora como mandatário, ora como empregado. Em consequência, não se lhe podendo negar a condição de empregado, há de se conceder ao Viajante Comercial o direito de se tornar beneficiário do PIS.

O Projeto já foi liberado pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade e constitucionalidade.

Cabe-nos, nesta Comissão, apreciar o mérito da matéria, propondo que, de logo, sejam ressaltados os dois pontos básicos do debate:

1º — o Plano de Integração Social (PIS) foi criado com a finalidade de promover a integração empregado-empresa;

2º — o Representante Comercial Autônomo, cujas atividades são regulamentadas pela Lei nº 4.886/65, tem atuação empresarial e

desempenha por conta de uma ou mais pessoas, em caráter não eventual, a mediação de negócios mercantis que lhe asseguram o direito à percepção de comissões.

O Viajante Comercial Autônomo, pois, não é um empregado e, faltando-lhe tais características jurídicas, não pode integrar o PIS. Na hipótese de lhe ser concedido tal direito, não se poderia deixar de estendê-lo, por equidade, às demais classes de trabalhadores autônomos, entre os quais os profissionais liberais. A partir daí, estaria inteiramente desvirtuada a finalidade que, em boa hora, inspirou a criação do PIS.

A fundamentação do Projeto baseia-se no fato de que os benefícios do PIS atingem os trabalhadores avulsos. Entretanto, não se esclareceu que, em termos técnicos, a condição de "avulso" difere da de "autônomo". Tais expressões já foram confundidas no passado, mas, pelo entendimento que se consagravam na legislação previdenciária, já não pairam dúvidas de que o trabalhador avulso é aquele que presta serviço na orla marítima, com intermediação do sindicato de classe, o que não exclui a relação de emprego com as várias empresas tomadoras de serviço e lhe confere direito a férias, salário-família, gratificação natalina e indenização pelo FGTS. O trabalhador autônomo, por tal entendimento, é o que explora a própria força de trabalho em proveito próprio, assumindo posição de empregador em potencial.

Destaque-se, igualmente, a diferenciação entre o Representante Comercial Autônomo e o empregado vendedor. Este, embora corretor de negócios, é empregado registrado e, em regra, recebe seu salário mensal e variável — com base nas comissões sobre as vendas realizadas por seu intermédio. O empregado vendedor é beneficiário do PIS.

A nosso ver, o Projeto contém iniciativa que, embora louvável pelos objetivos que o inspiraram, iria comprometer a filosofia que suscitou a criação do PIS, o que não atende ao interesse público.

Isto posto, opinamos pela rejeição do Projeto, por inconveniente aos propósitos do Plano de Integração Social.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 1976. — **Nelson Carneiro**, Presidente — **Domício Gondim**, Relator — **Henrique de La Rocque** — **Jarbas Passarinho** — **Franco Montoro**, vencido — **Jesse Freire**.

PARECER Nº 6, DE 1977
Da Comissão de Finanças

Relator do Vencido: Senador Ruy Santos.

1. O nobre Senador Orestes Quêrcia apresentou um projeto de Lei Complementar que "inclui os viajantes Comerciais Autônomos entre os beneficiários do Programa de Integração Social (PIS), e dá outras providências". E justifica sua proposição:

"Há uma categoria de indivíduos que exercem suas atividades numa zona fronteiriça de difícil fixação pelo intérprete, eis que ora praticam atos que se inserem no esquema do contrato de trabalho, ora em outros de natureza diferente. Formam a categoria que poderíamos denominar de empregados intermediários, em falta de outra denominação mais apropriada. Essa categoria é constituída, principalmente:

- a) dos empregados-mandatários; e
- b) dos empregados-sócios.

Há com efeito, indivíduos que prestam serviços a outrem, praticando atos jurídicos em seu nome. O contrato em virtude do qual trabalham é misto: mandato e trabalho. Exercem a sua atividade, pois, a título de mandatários e empregados. Embora as duas convenções sejam disciplinadas por normas diversas e tenham diferente natureza, a condição de empregado prevalece, não raro, sobre a de procurador, para definir a situação jurídica do sujeito da relação, toda vez que se possa repreender que a prática de atos como represen-

tante é condição para o exercício do trabalho a que se obrigou."

2. A Comissão de Constituição e Justiça considerou-o constitucional e jurídico, mas a Comissão de Legislação Social lhe deu o parecer contrário, com voto vencido do Senador Franco Montoro:

"A fundamentação do Projeto baseia-se no fato de que os benefícios do PIS atingem os trabalhadores avulsos. Entretanto, não se esclareceu que, em termos técnicos, a condição de "avulso" difere da de "autônomo". Tais expressões já foram confundidas no passado, mas, pelo entendimento que se consagraram na legislação previdenciária, já não pairam dúvidas de que o trabalhador avulso é aquele que presta serviços na orla marítima, com intermediação do sindicato de classe, o que não exclui a relação de emprego com as várias empresas tomadoras de serviço e lhe confere direito a férias, salário-família, gratificação natalina e indenização pelo FGTS. O trabalhador autônomo, por tal entendimento, é o que explora a própria força de trabalho em proveito próprio, assumindo posição de empregador em potencial.

Destaque-se igualmente a diferenciação entre o Representante Comercial Autônomo e o empregado vendedor. Este, embora corretor de negócios, é empregado registrado e, em regra, recebe seu salário-mensal a variável — com base nas comissões sobre as vendas realizadas por seu intermédio. O empregado vendedor é beneficiário do PIS.

A nosso ver, o Projeto contém iniciativa que, embora louvável pelos objetivos que o inspiraram, iria comprometer a filosofia que suscitou a criação do PIS, o que não atende ao interesse público.

Isto posto, opinamos pela rejeição do Projeto, por inconveniente aos propósitos do Plano de Integração Social."

3. Na Comissão de Finanças, o nobre Senador Helvídio Nunes deu-lhe parecer favorável, designando:

"Por outro lado, é de se reconhecer que a possível inclusão do Viajante Autônomo no PIS, em princípio, em nada modificaria a mecânica do Fundo.

De resto, a matéria não projeta repercussões no campo financeiro e o parecer, em consequência, é pela tramitação do Projeto de Lei nº 99, de 1976."

Submetido porém, a voto foi o mesmo rejeitado, tendo o Senhor Presidente Teotônio Vilela me designado para redigir o vencido.

O Viajante Comercial não é, em verdade, um empregado. Por vezes é até empregador. Não serve a uma firma, mas a várias, e ora atuando a serviço desta, ora deixando-a por conveniência.

Sou, assim, favorável ao que deliberou a Comissão de Legislação Social, o órgão técnico a quem, mais diretamente, cabe examinar a matéria, e que opinou, contrariamente. Parecer contrário.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 2 de dezembro de 1976. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Ruy Santos**, Relator — **Heitor Dias** — **Mauro Beviláqua**, vencido — **Saldanha Derzi** — **Fausto Castelo-Branco** — **Evelásio Vieira**, vencido — **Danton Jobim**, vencido — **Cattete Pinheiro**.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR HELVÍDIO NUNES

O presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre Senador Orestes Quêrcia, dispõe sobre a inclusão dos Viajantes Comerciais Autônomos entre os beneficiários do PIS — Programa de Integração Social.

2. A proposição trata de matéria pertinente ao direito trabalhista, tendo parecer contrário da doura Comissão de Legislação Social desta Casa, que entendeu, coincidentemente com nosso ponto de vista, faltar ao Viajante Comercial Autônomo as características ju-

rídicas de empregado e, por isso mesmo, não se poder incluí-lo entre os beneficiários daquele Programa.

3. É verdade que o ilustre Autor do Projeto, na Justificação, transcreve trechos de boa parte da doutrina trabalhista, que admite haver exegese difícil e divergente sobre o assunto.

Todavia, a Comissão de mérito, enfrentando o tema, conclui que o Viajante Comercial Autônomo desempenha, em caráter não eventual, por conta de uma ou mais pessoas, a mediação de negócios mercantes, pelo que percebe remuneração na base de comissões sobre as operações realizadas. Dessa forma, não se caracterizando o vínculo empregatício, resulta incompatível sua participação no Programa, cujo objetivo é integrar o empregado na vida e no desenvolvimento da empresa, exatamente como preceitua o art. 1º da Lei Complementar nº 7, de 1970:

No mesmo sentido já nos manifestamos em outras ocasiões, quando opinamos sobre este tema trabalhista.

5. Por outro lado, é de se reconhecer que a possível inclusão do Viajante Autônomo no PIS, em princípio, em nada modificaria a mecânica do Fundo.

De resto, a matéria não projeta repercussões no campo financeiro e o parecer, em consequência, é pela tramitação do Projeto de Lei nº 99, de 1976.

Assim, somos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 2 de dezembro de 1976. — **Helvídio Nunes.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu as Mensagens nºs 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, de 24 de fevereiro do corrente ano, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados de São Paulo, do Ceará e do Pará, e as Prefeituras Municipais de Ibaté, Ipuã, São Joaquim da Barra, Porto Feliz e Balbinos, todas do Estado de São Paulo, e de Foz do Iguaçu (PR), Terra Boa (PR) e Petrópolis (RJ), sejam autorizados a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, alterada pela Resolução nº 93, de 1976, desta Casa, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1976, do Sr. Senador Orestes Quérzia, que revoga o artigo 357 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 6, DE 1977

“Isenta de demissão o servidor condenado por crime comum, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Não sofrerá a pena de demissão o funcionário ou servidor público, estatutário ou trabalhista, federal, estadual ou municipal, que haja sofrido condenação pelo cometimento de delito comum, não previsto como falta funcional.

§ 1º Cumprida a pena, por crime comum, o servidor de que trata esta lei retomará o cargo e função anterior à condenação, não contando, para a aposentadoria ou qualquer outra vantagem funcional, o tempo de prisão ou detenção.

§ 2º A demissão só se processará quando a condenação for superior a dois anos e a sentença não for comutada para menos, nos crimes que envolvam a probidade funcional, atentem contra a Fazenda Pública ou ocorram no local de trabalho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O princípio da benignidade na aplicação da norma penal é universalmente aceito.

Dele deflui a retroatividade da lei benéfica, como repugna à consciência jurídica a duplidade da pena por um só delito, admitindo-se, no máximo, a medida de segurança, além daquela, em casos de reconhecida periculosidade do delinquente.

Também assenta o princípio segundo o qual não deve a pena ultrapassar a pessoa do réu.

Mas, em nossa sistemática jurídico-criminal há um mandamento que fere, fundamentalmente, aquelas normas ético-humanitárias: o que prescreve a perda do emprego para o servidor público condenado há mais de dois anos, sem importar a natureza do delito cometido.

Ora, depois de dois anos de prisão, o ex-detento está desempregado. Pode ter sido um excelente funcionário, jamais ter cometido a mínima falta administrativa, de comprovada probidade e, plena exação no cumprimento dos deveres que lhe eram cometidos na função pública. Mas fica desempregado. E, quando é casado, ou tem dependentes, a pena pecuniária recebida — além do caráter intrínseco de duplidade — ultrapassa a sua pessoa, atinge esposa, filhos e pessoas por ele arrimadas ou a quem é obrigado a sustentar.

Argumentar-se-ia que, no caso, não estaria impedido de recorrer à iniciativa privada. Entretanto, não era essa a sua vocação, além do que há preconceitos quanto a confiar empregos a ex-detentos.

Casos há em que funcionários, com dez, vinte e até trinta anos de serviço, cometem um atropelamento, ou em luta corporal, ferem gravemente um agressor, sem ter reconhecida a legítima defesa, por aleatoriedade superioridade de meios. Condenados a mais de dois anos, saem da prisão desempregados. Isso não deixa de apresentar uma injustiça, uma punição draconiana, que urge seja corrigida pelo legislador.

Evidentemente, transformada em lei a presente proposição, os anteriormente punidos com a demissão retornariam ao emprego, segundo o tradicional princípio, que a Constituição abriga e os nossos Códigos Penais sempre referendaram, da retroatividade da lei penal benigna. Portanto, despiciendo fazer constar um artigo, nesse sentido, no corpo do projeto, até por obediência ao preceito de técnica legislativa que condena a abundância desnecessária.

O § 1º da proposição justifica-se por si mesmo: se o afastamento do serviço ocorreu por culpa — embora não funcional — do servidor, para nenhum efeito benficiente deve ser contado.

Finalmente, em nome da probidade funcional, dever maior do servidor, a demissão se impõrá, no caso de delito contra a Administração e a Fazenda Pública, ou quando o crime comum ocorrer dentro da repartição, sendo a condenação superior a dois anos.

Esperamos, em nome da humanização da penalidade brasileira — e com as possíveis correções dos órgãos técnicos do Parlamento — a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 3 de março de 1977. — **Nelson Carneiro.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 7, DE 1977

“Autoriza abater da renda bruta das pessoas físicas as despesas com locação residencial.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os encargos referentes ao pagamento de aluguéis da residência do contribuinte e sua família são dedutíveis da renda bruta das pessoas físicas.

Art. 2º Incluem-se nos encargos referidos no artigo anterior todas as despesas vinculadas à locação, inclusive taxas de condomínio, gastos com elaboração ou registro de contrato e comissões pagas a administradoras de imóveis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Inobstante os reconhecidos esforços que o Governo vem desenvolvendo no campo da construção ou do financiamento à aquisição de habitações, é indiscutível que ainda vivemos num regime de **deficit habitacional**, particularmente no que se refere às camadas menos afortunadas da população.

Essa faixa de pessoas, que até o momento não conseguiu adquirir a sua casa própria, está, obviamente, sujeita à locação imobiliária, cujo disciplinamento legal teve que ser reformulado numa certa fase do período pós-revolucionário. Tal reformulação alcança, no momento, uma condição não muito favorável ao inquilino, máxime ao de locação nova, sujeito inclusive à "denúncia vazia", uma figura ou instituto jurídico que, enfretanto, acabou por transformar-se em artifício destinado a proporcionar certeza de reajustamento ao proprietário de imóvel locado.

O preço do aluguel, frequentemente reajustado por meios lícitos ou artificiosos, constitui pesadíssimo encargo de natureza familiar, via de regra responsável pelo desequilíbrio do orçamento doméstico e penúria das pessoas.

Trata-se, todavia, de uma despesa forçada, à qual o chefe de família não pode fugir, embora desautorizado, pela lei vigente, o seu abatimento para efeito de Imposto de Renda. Uma incongruência e uma injustiça.

Queremos crer que a medida aqui pleiteada, embora constituindo uma antiga reivindicação das classes de menor renda, encontrará acolhida de parte de nossos ilustres Pares, quando menos para que que a atuação do poder público se compatibilize com as suas apregoadas intenções de valorização do homem.

Sala das Sessões, em 3 de março de 1977. — **Osires Teixeira.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Após a publicação, os projetos lidos serão encaminhados às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, comunicações das Bancadas da Maioria e da Minoria desta Casa, que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Senhor Presidente:

Em obediência ao disposto no § 1º do art. 64 do Regimento Interno do Senado Federal, os Senadores que integram, nesta Casa, a Bancada da ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL, têm o grato dever de comunicar a Vossa Excelência a indicação do nobre SENADOR EURICO REZENDE para exercer, cumulativamente, as lideranças do Partido e da Maioria no Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e mais alta consideração.

Senado Federal, 2 de março de 1977. — **João Calmon** — **José Lindono** — **Fausto Castelo-Branco** — **Lourival Baptista** — **Altevir Leal** — **Osires Teixeira** — **Wilson Gonçalves** — **Alexandre Costa** — **Vasconcelos Torres** — **Heitor Dias** — **Jessé Freire** — **Otair Becker** — **Benedito Ferreira** — **Helvídio Nunes** — **Otto Lehmann** — **Mattoz Leão** — **Milton Cabral** — **Ruy Santos** — **Renato Franco** — **Henrique de La Rocque** — **Domicílio Gondim** — **Jarbas Passarinho** — **Dinarte Mariz** — **Daniel Krieger** — **Mendes Canale** — **José Sarney** — **Luiz Cavalcante** — **Accioly Filho** — **Magalhães Pinto** — **Augusto Franco** — **José Esteves** — **Saldanha Derzi** — **Arnon de Mello** — **Virgílio Távora** — **Cattete Pinheiro** — **Lenoir Vargas** — **Tarso Dutra**.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Petrônio Portella
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 64 do Regimento Interno, os membros da bancada do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO nesta Casa, comunicam a Vossa Excelência que, por unanimidade, indicaram para o exercício da Liderança o Senhor SENADOR FRANCO MONTORO.

Brasília, 28 de fevereiro de 1977. — **Lázaro Barboza** — **Gilvan Rocha** — **Agenor Maria** — **Roberto Saturnino** — **Ruy Carneiro** — **Itamar Franco** — **Orestes Queríca** — **Marcos Freire** — **Évelásio Vileira** — **Danton Jobim** — **Evandro Carreira** — **Leite Chaves** — **Nelson Carneiro** — **Mauro Benevides** — **Adalberto Sena** — **Dirceu Cardoso** — **Amaral Peixoto** — **Benjamim Farah**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — As comunicações que acabam de ser lidas serão publicadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Líder da Oposição, Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso.) — Exmo Sr. Presidente do Senado, Srs. Senadores, Sr. Presidente do Movimento Democrático Brasileiro:

Na vida das nações, como na dos homens, há momentos em que é preciso parar para refletir sobre o caminho percorrido e sobre os rumos a seguir.

O Brasil está hoje num desses momentos. E o Senado da República, que representa, pelo voto direto de 30 milhões de brasileiros, o pensamento e o sentir da população de todos os Estados, é o lugar mais indicado para essa reflexão.

Olhemos de forma objetiva, honesta e corajosa para o estado da Nação. Sem triunfalismos ou negativismos, encaremos face a face nossa situação econômica e social.

Quadro Desalentador

Na economia, ao lado de alguns resultados setoriais positivos, dois fatos brutais põem abaixo qualquer otimismo. Nossa dívida externa é hoje superior a 27 bilhões de dólares. Para amortizá-la e satisfazer a taxa de juros, precisamos pagar anualmente mais de 5 bilhões de dólares. Para isso, precisaríamos ter saldo equivalente em nossa balança comercial. Mas esta, em lugar de saldo, vem apresentando lamentável **deficit**, que, no último ano, foi da ordem de 2 bilhões e 200 milhões de dólares.

No plano interno, o dado econômico mais significativo e trágico é representado pela inflação crescente, cujo índice, em 1976, subiu, de acordo com dados oficiais, a 46,3% e, só no mês de janeiro último, foi superior a 5% em Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro e em quase todos os centros importantes do País.

No campo social, talvez o índice mais expressivo, para indicar a participação da população no desenvolvimento, seja a correlação entre os salários mais baixos e os mais elevados. Na Alemanha, esse índice — no tocante aos servidores federais — é hoje, igual a 8, isto é, nenhum funcionário recebe mais do que 8 vezes a remuneração do empregado de menor hierarquia. Em outros países, esse índice é de 12 vezes ou pouco mais. No Brasil, por proposta do DASP, estabeleceu-se em 1961 que essa diferença-límite seria da ordem de 18 vezes. Qual é hoje esse índice no País? Em 1975, a diferença era de aproximadamente 36 vezes. Com o reajuste do funcionalismo em 1976, essa relação passou a ser superior a 40 vezes! No caso das autarquias, empresas públicas e outros órgãos da administração indireta, recente decreto do Executivo limitou a remuneração dos respectivos diretores a 80 mil cruzeiros, o que significa mais de 100 vezes a remuneração dos que percebem o salário mínimo. E lembremo-nos de que, de acordo com o censo oficial realizado pelo IBGE em 1970,

62% da população ativa do Brasil estão na faixa ou abaixo do salário mínimo.

Por razões de mercado de trabalho e eficiência da Administração, talvez seja razoável pagar aquela remuneração aos diretores ou técnicos de alto nível. Mas o que é socialmente injusto e inadmissível é pagar 100 vezes menos a outro empregado que dá à empresa toda a sua dedicação e o seu trabalho.

Se quisermos dar testemunho do que ouvimos e vemos, se quisermos expressar o que os brasileiros sentem, se quisermos ser a voz dos que não têm voz, nossa palavra só pode ser de desalento e de tristeza.

Causa do Problema

Onde localizar a causa do problema?

A Mensagem Anual do Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, na abertura da presente Sessão Legislativa, situa mais uma vez a fonte de nossas atuais dificuldades na busca elevação internacional dos preços do petróleo. E lembra as providências indicadas pelos técnicos e adotadas pelo Governo para enfrentar o problema. Do lado do Governo e de seus técnicos tudo está bem. Há patriotismo, zelo, espírito público.

De outra parte, a extrema parcimônia com que a Mensagem se refere aos aspectos políticos do nosso desenvolvimento, combinado com o insistente noticiário de que se impõe, agora, aos políticos o dever de aceitar reformas urgentes no sentido do maior estreitamento democrático, parece sugerir que a fonte de nossos problemas está na má atuação da chamada classe política. "Os políticos, esses pobres culpados", é o título significativo de artigo recente de Carlos Chagas, reconhecidamente um dos melhores cronistas de nossa vida pública.

O levantamento dos méritos e das responsabilidades frente à problemática nacional está definido pelos porta-vozes oficiais. De um lado, as soluções patrióticas do Governo, de outro, as críticas demagógicas e impatrióticas dos políticos e, particularmente, da Oposição. De um lado, a segurança de uma autoridade cada vez mais forte e centralizada. De outro, os riscos da democracia, da participação e da insegurança.

Qual a validade dessa colocação?

O caso concreto do petróleo, focalizado precisamente na Mensagem, oferece oportunidade para uma análise objetiva da atual situação do País, e das responsabilidades e do desempenho de cada uma das partes empenhadas.

Dante do problema energético, o Governo adotou o mesmo estilo de decisão que segue invariavelmente em outros campos. Sem ouvir o Congresso, sem consultar os setores da vida nacional interessados no problema, sem a participação de nossa comunidade científica especializada, tomou, a nosso ver com grande atraso, uma série de medidas destinadas a reduzir o consumo de combustíveis. Destas, algumas receberam aplauso geral; outras, como as relativas ao chamado recolhimento restituível, foram contestadas por seu caráter anti-social, inflacionário, burocrático e inconstitucional. Mas a crítica foi imediatamente taxada de impatriótica. E a Oposição, que a formulou, foi acusada pelas vozes mais autorizadas do Governo de atuar negativamente e de não haver apresentado soluções.

Soluções Propostas Pela Oposição · Ouvida a Comunidade Científica

Essa acusação revela o desasco com que são recebidas as contribuições oferecidas pelos Partidos políticos. Pois a Oposição, desde os fins de 1973, no Governo anterior, quando a OPEP aumentou brutalmente os preços do petróleo vem propondo e reclamando medidas concretas destinadas a diminuir nossa dependência nesse setor.

Por iniciativa da Bancada do MDB neste Senado, há cerca de dois anos, um grupo de eminentes cientistas, técnicos e professores de nossas Universidades realizou um estudo aprofundado sobre as alternativas que se poderiam adotar, a curto, médio e longo prazos,

para o estabelecimento de uma política de energia no Brasil, capaz de diminuir nossa dependência em relação ao petróleo. Esse estudo representou uma experiência valiosa de colaboração e participação da comunidade científica nacional no estudo e na solução de nossos problemas.

E, para demonstrar a objetividade do trabalho da Oposição, menciono o fato de que dois dos ilustres membros dessa equipe foram convocados por este Governo, ou por governos estaduais atuais, para desempenhar funções científicas — Israel Vargas, que acabou de assumir a Secretaria da Ciência e Tecnologia, em Minas Gerais, e José Goldenberg, convidado para dirigir o Setor de Ciência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Diretor do Departamento de Física da Universidade de São Paulo.

No documento publicado desses estudos estão apresentados, com base científica,

- o balanço do consumo e das possibilidades de energia no País;
- as notáveis perspectivas do álcool como combustível e as medidas a serem tomadas prioritariamente em seu favor;
- a necessidade urgente que tem o País de se engajar num vasto programa de absorção e desenvolvimento tecnológico na área nuclear;
- a utilização racional do carvão brasileiro;
- as possibilidades próximas e remotas de aproveitamento da energia solar;
- a utilização do xisto, não apenas como fonte de energia, mas principalmente como matéria-prima nacional para a produção de medicamentos;
- o aproveitamento das pequenas quedas d'água como fontes de energia local, em complementação aos recursos das grandes hidroelétricas.

Foi tão grande a importância e a repercussão desse trabalho nos meios científicos e especializados do País que a revista *Cléncia e Cultura*, renomado órgão oficial da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, dedicou inteiramente o seu volume 28 à reprodução dos estudos feitos pelos cientistas brasileiros. E, ao fazê-lo, o Diretor da revista, o Professor José Reis, formulou as seguintes considerações:

"Se de um lado se patenteia o interesse do Congresso Nacional em lastrear suas decisões sobre matéria que envolvem questões científicas e tecnológicas na consulta a especialistas, de outro se manifesta o empenho dos professores universitários e dos cientistas brasileiros em contribuir ativamente, com o seu saber e a sua experiência, para a adequada solução dos grandes problemas brasileiros."

E acrescenta:

"Sem uma participação desse tipo nenhum efetivo desenvolvimento nacional se consegue sem muito desperdício ou mesmo sem o risco de graves erros. Este número de *Cléncia e Cultura* assinala, pois, uma culminância na vida política brasileira."

A repercussão desse estudo atingiu nível internacional. A revista *Science*, a mais conceituada publicação científica dos Estados Unidos e em todo o mundo, em seu volume 195, de 11 de fevereiro último, há vinte dias fez um longo e fundamentado comentário sobre as opções brasileiras no campo da energia, em que se afirma textualmente:

"Apesar da falta de tradição de assessoramento por parte da comunidade científica brasileira na formulação das principais soluções para os problemas nacionais, existem entretanto, indícios de tentativas para estabelecer novos canais de comunicação entre as autoridades e os cientistas brasileiros, sendo que estes últimos têm procurado formular propostas para uma política energética nacional coerente. Uma das principais iniciativas deste tipo partiu do Partido da

Oposição, Movimento Democrático Brasileiro, que solicitou um estudo das opções energéticas do País a um grupo de eminentes cientistas que trabalham em universidades brasileiras."

E seguem-se comentários sobre o estudo e as conclusões dos cientistas brasileiros.

Definição partidária

Com base nesses estudos, debatidos posteriormente no Instituto Pedroso Horta, a Comissão Executiva Nacional do MDB, em reunião presidida pelo nobre Deputado Ulysses Guimarães, que nos honra com a sua presença, definiu um programa de trabalho, divulgação e reivindicações no campo da energia, recomendando, em síntese, 10 medidas:

1º Revisão urgente dos padrões de consumo de energia no País que vem adotando soluções adequadas a outras Nações, mas que não são as melhores para o Brasil. A ênfase dada ao transporte rodoviário é claramente um exemplo destes padrões que deveriam ser alterados. A eletrificação dos meios de transportes coletivos e o uso intensivo do tráfego ferroviário são, entre outras, soluções que se impõem.

E continua o relatório, de autoria, também, de um dos mais ilustres membros desta Casa, o Senador Roberto Saturnino.

2º No que se refere ao petróleo, onde a dependência tende a aumentar, o modo mais efetivo de alterar o rumo dos acontecimentos é a implantação de um sistema de disciplinamento de consumo que oriente o desenvolvimento na direção correta.

3º Dinamização do programa de produção de álcool etílico-anidro e lançamento de um programa semelhante para a produção de metanol, objetivando à substituição da gasolina e do óleo Diesel. Desenvolvimento tecnológico com vistas à fabricação de motor inteiramente movido a álcool.

Todas estas conclusões alicerçadas em estudos dos cientistas brasileiros a que nos referimos.

4º Aproveitamento do programa de produção de álcool para obter melhorias significativas na distribuição de terras, na distribuição da renda e sobretudo na diminuição dos desequilíbrios econômicos regionais.

5º Implantação de uma política de exploração florestal feita de modo racional, visando à reorientação da política nacional para o setor siderúrgico no sentido de utilização maior do carvão vegetal.

6º Intensificação de prospecção geológica sobre as nossas bacias carboníferas e desenvolvimento de projetos capazes de dar melhor aproveitamento ao carvão mineral do sul do País.

7º Implementação do Acordo Nuclear com a formação de cientistas e técnicos brasileiros em quantidade e qualidade suficientes para que se concretize plenamente a absorção da complexa tecnologia desse setor. Desenvolvimento de outras linhas de ação no campo de energia nuclear.

8º Estudo das pequenas quedas d'água da Região Centro-Sul e das grandes quedas da Região Norte com vistas ao seu aproveitamento para a fabricação de hidrogênio, amônia e outras matérias-primas.

9º Implantação da usina de S. Mateus para aproveitamento do xisto, na escala projetada de 50 mil barris/dia de óleo. Desenvolvimento de um programa de utilização do xisto para obtenção de matérias-primas da indústria química farmacêutica e de fertilizantes.

10º Estudo e desenvolvimento de um programa de aproveitamento dos lixos das nossas grandes cidades com vistas à produção de energia e de matérias-primas industriais.

E, em setembro de 1976, a Bancada do MDB no Senado, através de suas lideranças, insistiu, após seguidos debates, na urgência de um movimento nacional de poupança do petróleo e seus derivados, com sua crescente substituição pelo álcool nacional e a adoção de medidas de racionalização — expressão usada neste Plenário pela Bancada do MDB — ou de racionamento, ou de disciplinamento, entre as quais foram expressamente reivindicadas:

1. a eliminação de automóveis no centro das grandes cidades;
 2. a limitação da velocidade dos automóveis e caminhões;
 3. a eletrificação dos meios de transporte coletivo e a intensificação do transporte ferroviário e hidroviário;
 4. o aproveitamento de pequenas quedas d'água para produção de energia elétrica local;
 5. apoio prioritário aos programas de produção de álcool e de desenvolvimento de nossa tecnologia nesse setor;
 6. limitação alternativa do uso de automóveis particulares nos fins de semana;
 7. maior utilização dos correios como meio de contribuir para a economia de transporte e combustível.
- Estas, algumas das soluções.

Decisão do Governo Tardia e Autoritária

Após resistir, por longo tempo, a esses reclamos, que não eram apenas da Oposição, mas de setores representativos da comunidade brasileira, o Governo decidiu finalmente adotar um plano de racionalização no consumo de energia no País. Aplaudimos a decisão e apoiamos muitas das medidas adotadas, que são necessárias e oportunas. Mas não podemos deixar de fazer algumas considerações a respeito.

Em primeiro lugar, é preciso lembrar que medidas de contenção do consumo de petróleo no Brasil impõem-se desde 1973, quando a OPEP aumentou bruscamente o preço deste produto. Estas medidas não foram tomadas na época, ao tempo do antigo Governo, talvez para preservar a imagem de sucesso aparente do Governo de então, com prejuízos para a Nação, que são agora evidentes. Calculando nas cifras de menor significação, pelo menos 500 milhões de dólares por ano em divisas estrangeiras poderiam ter sido economizadas, se as medidas adotadas agora o tivessem sido há cerca de 3 anos.

De outra parte, é evidente a semelhança entre as medidas agora adotadas pelo Governo e muitas das que foram propostas pelo MDB há mais de um ano, e algumas há mais tempo. O que revela a objetividade e o espírito público com que a Oposição ofereceu, em tempo oportuno, suas sugestões e propostas para a solução do problema.

Finalmente, é dever da Oposição manifestar nosso profundo desapontamento e desaprovação diante da atitude do Executivo, que ignorou as sugestões oferecidas e decidiu matéria dessa importância sem ouvir os órgãos representativos da coletividade nacional. E o próprio Congresso brasileiro, apesar da série de estudos a que fizemos referência, foi excluído de qualquer participação ativa na elaboração das medidas cabíveis, mediante a utilização, à nosso ver irregular, do expediente do decreto-lei.

As decisões políticas, por sua natureza e importância, exigem discussão, debate, audiência dos setores especializados. Este é o caminho democrático.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é oportuna a consideração desses fatos na abertura da presente Sessão Legislativa. Eles nos permitem reafirmar a disposição em que se encontra o Movimento Democrático Brasileiro de continuar trabalhando com seriedade e espírito público para a solução dos grandes problemas do País.

E o primeiro desses problemas é, sem dúvida, a normalização institucional e democrática de nossa vida pública. Três princípios caracterizam essencialmente o regime democrático e o Estado de Direito, em qualquer parte do mundo. Primeiro, ninguém está acima da lei. Segundo, lei é norma estabelecida pelo Poder Legislativo. Terceiro, todo poder emana do povo e em seu nome é exercido. Fora daí, teremos apenas Estado de força ou regime autoritário.

A Nação não pode ser apenas objeto passivo das atenções governamentais. Deve participar ativamente na elaboração das soluções que lhe dizem respeito. É evidente, hoje, um descontentamento generalizado em quase todos os setores da vida nacional. Trabalhadores, classe média, empresariado, agricultores, intelectuais, Igreja, vêm manifestando de forma clara sua insatisfação, inconformidade e quase desespero, com a situação vigente, que se agrava todos os dias. Para corrigi-la o Governo vai-se tornando cada vez mais centrali-

zado e pretensamente mais forte. Procura-se evitar as consultas e as manifestações da coletividade. Tenta-se afastar o "perigo" das eleições diretas. E é nesse sentido — ao que parece — que muitos pretendem orientar as reformas políticas anunciamas.

Será esse o caminho certo? Ou impõe-se, pelo contrário, a abertura, a consulta, a participação e a integração de todos os setores da comunidade nacional na solução dos problemas que lhe interessam fundamentalmente? A nosso ver essa integração é urgente e inadiável.

É preciso fortalecer a Nação e não apenas o Governo. É preciso estimular, e não cortar, os meios de atuação das forças vivas da sociedade, que são as comunidades de base, como os Municípios, os Estados, as empresas, as associações e federações de classe, de empregados e de empregadores, a agricultura, a comunidade científica, a comunidade universitária, a imprensa, os intelectuais, os artistas, os partidos políticos.

É preciso quebrar o divórcio que se acentua entre o Governo e a Nação.

Como disse, em seu oportuno e brilhante discurso de abertura da presente Sessão Legislativa, o Presidente Petrônio Portella:

"Mesmo as nações mais democráticas começam a ressentir-se da presença avassaladora dos técnicos no plano que não lhes é próprio — o da política em nome da complexidade e da expansão da administração pública. A atuação dos políticos tem sido confinada a uns poucos redutos inatingíveis, entre esses o Poder Legislativo. Nele, não há assento para os infalíveis, que esses caem no impacto do debate vivo, excluente, das verdades acabadas".

A transcrição é homenagem da Oposição às palavras do Sr. Presidente do Congresso Nacional.

As responsabilidades do Congresso assumem hoje importância histórica. E a Oposição está disposta — como é de seu dever — a participar ativamente do debate institucional e da procura de soluções que conduzam o País à esperada normalização democrática de nossa vida pública.

De seu espírito de cooperação patriótica para a solução dos problemas nacionais, o MDB já tem dado provas repetidas e inequívocas, de que é exemplo, que permito citar, entre muitos outros, o apoio decidido à defesa do Acordo Nuclear diante as pressões externas para sua revogação. A palavra do Presidente — temos dito — é a palavra de todo o Brasil.

Inquebrantável fidelidade aos princípios democráticos, que vem sendo mantida pelo MDB, nos autoriza e impõe o dever de repelir energicamente as gratuitas acusações de conivência ou cumplicidade com radicais ou subversivos de qualquer tendência. O programa e a atuação do MDB são incompatíveis com posições radicais de esquerda ou de direita.

É importante reafirmar que a luta pela normalização democrática da vida pública brasileira constitui nosso compromisso fundamental. É preciso passar com urgência do período de exceção para o da normalidade constitucional.

A democracia é também um compromisso do Brasil perante o mundo, firmado solenemente quando o País subscreveu e aprovou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que define o regime democrático como uma das garantias fundamentais a ser assegurada a todos os povos.

É importante declarar também que não queremos uma democracia inerte e sem defesa contra aqueles que a querem destruir. Pelo contrário, oferecemos no passado e reiteramos hoje, nossa disposição de uma contribuição leal e patriótica para o encontro de normas de ordem pública que assegurem ao País a necessária coexistência da normalidade democrática e da segurança nacional.

O Senhor Presidente da República encerra a parte introdutória de sua Mensagem afirmando que o espetáculo das recentes eleições municipais atestou "um grau de amadurecimento propício a futuros avanços no caminho do aperfeiçoamento das instituições e das práticas políticas".

Se associarmos essa afirmação da Mensagem com o preceito constitucional vigente, que estabelece eleições diretas para Governadores, temos a garantia de que não haverá no País qualquer retrocesso para fórmulas menos democráticas, pregadas por alguns homens que não acreditam no povo brasileiro.

O Presidente fala em avanços e aperfeiçoamentos. A Nação espera o desenvolvimento político, marcado fundamentalmente pela substituição da exceção pela normalidade constitucional e democrática.

Caberá ao Congresso, fiel às tradições gloriosas de uma atuação sempre serena, sábia e patriótica, abrir para o Brasil os caminhos de uma marcha democrática na direção de um autêntico desenvolvimento nacional.

Como representantes da população brasileira e acima das divisões partidárias, vamos nos dar as mãos e, juntos nos esforçar para oferecer ao País um regime de justiça e de liberdade responsável, em que todos os brasileiros possam, com seu trabalho honesto, desfrutar uma existência digna e assegurar a continuidade histórica e pacífica da grande família brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria, Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Comó Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Deputado Ulysses Guimarães, honrado Presidente do Movimento Democrático Nacional:

A honrosa missão de Líder do Governo, que o eminente Presidente Ernesto Geisel submeteu à nossa responsabilidade, coloca-nos diante de alternativas de difícil transposição. É que se, de um lado, os encargos da nova investidura, pelo seu conteúdo e complexidade, superam as nossas possibilidades pessoais, constrangendo-nos nas nossas naturais limitações; de outro, impedem-nos de alcançar, certo com o mesmo brilho e inteligência, as fulgurações que caracterizaram o desempenho do nosso antecessor, o prelúcido Senador Petrônio Portella.

Mas quis o destino que o nosso primeiro pronunciamento de Liderança fosse amenizado pelas amplas possibilidades de informação, sedimentadas no substancioso trabalho em que o Chefe da Nação submete ao nosso povo a sua política de governo, com a Mensagem ao Congresso Nacional, de 1977.

Esse notável documento — que repete, embora, velha e saudável prática ligada ao funcionamento das instituições republicanas de nosso País — é um documento representativo, sob todos os aspectos, da seriedade técnica, do esforço administrativo amplo e do equilíbrio político do Governo da União, nas ações que desflagrou para enfrentar, contornar ou superar as numerosas e imprevistas dificuldades de ordem econômica que envolveram o Brasil, em 1976, na esteira de uma crise de amplitude ecumônica.

Não precisaríamos, aqui, incidir no óbvio, abordando aspectos mais ostensivos do quadro sócio-econômico do Brasil, ou do mundo, na busca de uma caracterização que nos desse um ponto de partida e uma plataforma de apoio e algumas considerações que desejamos formular em torno do tema referido.

Estamos, todos nós, hoje, bem identificados com a extensão e a intensidade dos fenômenos que nos envolvem no mundo contemporâneo. Vivemos a era mundial da comunicação e os próprios fatos incumbiram-se de banir e anular a figura dos **apáticos**, dos **desinformados** e dos **mal-informados**.

Hoje, somos, inexoravelmente, participantes de um grande e complexo processo e os governos — quaisquer que sejam — lutam, sempre, embora sob óticas e técnicas nem sempre idênticas, para evitar os traumas, as situações caóticas, o atrito cruel e inútil de facções, buscando o modo e a fórmula de objetivas mudanças que

atendam a esse objetivo, de difícil definição que é o **bem comum**. E, no contexto do bem comum, lembramos, está a idéia do interesse público e da própria felicidade humana, *lacto sensu*.

Legislar, Senhor Presidente, continua sendo, sem sombra de dúvida, uma tarefa essencialmente **política**, no sentido platoniano e íntimo da expressão. Mas **administrar, aplicar** a legislação existente a situações práticas, criar e manter condições de trabalho e de sobrevivência para todos — para uma população que cresce explosivamente, usando, neste caso, uma expressão tão do agrado de leigos quanto de técnicos. **Administrar**, é, cada vez mais, uma ação planejada e conduzida, considerados os aspectos externos, visíveis, mensuráveis, das situações, com ênfase particular ao fato central de que a **matéria-prima** da sociedade é o **homem**. E o objetivo final de uma ação administrativa outra não é senão servir, no sentido mais amplo que se possa emprestar à expressão, a esse homem que, afinal, somos todos nós, habitantes inquietos e perplexos deste vasto mundo.

Administrar, é, pois, eliminar desajustes, alargar as fronteiras e o sentido da justiça social, garantir o acesso de todos às mesmas oportunidades de estudo e de trabalho.

E, justamente, porque assim conceituamos a administração, é que consideramos de importância relevante na condução de uma administração nacional as medidas de caráter econômico-financeiro que marcam a forma, a intensidade e o estilo da administração existentes no âmbito do Governo Geisel.

Essas medidas, embora necessariamente **técnicas** na sua formulação e implantação, não podem, como dissemos, fugir à realidade inevitável de seu **custo**. E esse custo expresso, talvez, no montante dos recursos alocados, em cada caso, identifica-se, em última instância, com os sacrifícios, maiores ou menores, exigidos a todos, para que uma tranquilidade relativa e um progresso contínuo sejam de fato alcançados, fora de uma atmosfera de medo e de desastres iminentes.

As presentes considerações que tentamos encadear integram a parte introdutória da abordagem da Mensagem Presidencial. Achei necessário tornar conhecidas as premissas de que partimos para o que vamos dizer.

Alude o Senhor Presidente da República, nas primeiras linhas do documento focalizado, aos fatores de desequilíbrio que eclodiram no quadro econômico mundial, a partir de fins de 1975.

"Explica-se, assim" — são palavras textuais do Senhor Presidente — "o relevo que aos fatos econômicos atribuí, seja no pronunciamento tradicional de fim de ano, seja na abertura da primeira reunião ministerial de 1977, em que a problemática do abastecimento e consumo de combustíveis foi particularmente focalizada".

O texto da Mensagem prossegue, ressaltando que "no campo econômico, os surtos inflacionários e os desequilíbrios graves da balança de pagamentos exigem, dos governos, desmedidos e persistentes esforços nem sempre bem compreendidos e, dos povos, elevada dose de sacrifício e resignação.

Urge minorar estes, resguardando de seu impacto, no possível, as camadas mais pobres e, por isso mesmo, mais vulneráveis da população.

"Dai a exclusão, desde logo" — repitamos, as expressões da Mensagem do Presidente Geisel — das medidas drásticas, de um tratamento de choque, brutal, que tanto se compra em recomendar sempre aqueles que melhor se julgam protegidos contra seus efeitos danosos, como se lhes pudesse importunar quer as filas do desemprego, os salários de fome, a escassez de produtos essenciais, a proletarização da classe média ou a falência de pequenos proprietários nas cidades e lugarejos ou na vastidão semi-deserta das zonas rurais.

Empenhou-se o Governo Geisel, em 1976, na obtenção de resultados concretos que significassem a melhoria do quadro geral dessa problemática. E os resultados alcançados — "embora não se di-

gam brilhantes", foram, sem dúvida, os melhores entre os possíveis, "sem abalos perigosos à vida nacional".

Medidas que visam ao reajuste da balança de pagamentos — como as que objetivam o estímulo às exportações e o bloqueio das importações — produzem, inevitavelmente, efeitos às vezes perturbadores, no quadro econômico-geral da nação.

Mas, nem por isso, tais reveses desaconselham as ditas medidas. Surtos inflacionários periódicos são, de algum modo, o corolário, o **preço** que se vai pagando, na luta, imprevisível nas suas sucessivas etapas, que um governo de país nas condições faseológicas em que se encontra o Brasil vai travando para pacificar-se, para firmar-se e para sobreviver.

Reportamo-nos, aqui, a alguns aspectos significativos da economia brasileira, em 1976, numa série de itens enumerados no texto da Mensagem:

— O Produto Interno Bruto cresceu de 8,8% (estimativa preliminar)

— A Renda **per capita** elevou-se de 5,8% durante o ano, ultrapassando de 1.100 dólares;

— Nossa dívida externa bruta passou de 21,2 bilhões de dólares em 1975 para 27,2, mas as reservas de divisas subiram a 6,5 bilhões de dólares (acima dos níveis atingidos em 73, antes da crise do petróleo), reduzindo, assim, a dívida externa líquida;

— As exportações diversificadas em produtos básicos, manufaturados e semimanufaturados e incluindo significativa parcela de bens de capital, superaram em 17% o montante de 1975, chegando a 10,1 bilhões de dólares;

— enquanto as importações, num total de 12,3 bilhões mantiveram virtualmente o mesmo nível de 1975, contribuindo para substancial redução do **deficit** na balança comercial (de 4,6 e 3,5 bilhões em 74 e 75 para 2,2 bilhões).

É de ressaltar-se, ainda, a posição do Brasil no concerto internacional, com a diversificação e amplitude maiores de seu relacionamento externo e o dinamismo, acrescido do diálogo político e dos contatos econômicos, com países das mais variadas regiões do mundo.

O Produto Interno Bruto (PIB) situou-se, em 1976, na casa dos 127 bilhões de dólares e a renda **per capita**, acima de US\$ 1.100. Setorialmente, a agropecuária cresceu 4,2% e a indústria, 11%.

Para as lavouras, a expansão da área colhida dos principais produtos foi de 3,0%, relativamente a 1975, permitindo que se alcançasse a produção de 32,5% milhões de toneladas de cereais e 13,2 milhões de toneladas de oleaginosas, quantidades superiores em 16% e 12%, respectivamente, às obtidas em 1975.

A contribuição da agricultura às exportações foi significativa: os três principais produtos agrícolas de exportação — café, açúcar e soja — geraram divisas estimadas em 4,1 bilhões de dólares (em comparação com 3,0 bilhões, em 1975), com o grande aumento no valor das exportações de café e soja compensando, amplamente, a evolução desfavorável dos preços e do volume das exportações de açúcar.

Destaque-se, também, a expansão dos meios de pagamento, no período, de 36,4%, que pode ser considerado compatível com o desempenho das atividades produtivas e comportamento dos **preços**, bem assim com o objetivo de redução significativa no grau de liquidez da economia, inferior ao de 1975. E a política de crédito, atuando de forma seletiva em benefício, notadamente, do setor agrícola e da pequena e média empresas, determinou uma expansão total do crédito ao setor privado de 51,8%, que se reduz a 44%, se descontados os depósitos prévios para importações.

O apoio financeiro do Estado, os incentivos fiscais e os investimentos a cargo das empresas governamentais foram dirigidos, em 1976, para o objetivo de serem alcançados, no possível, os reajustamentos na estrutura produtiva, seja para lograr a desejável substituição de importações de insumos básicos e bens de capital, seja para o

desenvolvimento da infra-estrutura econômica, particularmente no setor energético.

Outro aspecto a ser frisado é que o sistema BNDE (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico), inclusive FINAME, FIBASE, EMBRAMEC e IBRASA, aprovou, em 1976, aplicações destinadas, prioritariamente, ao setor privado, da ordem de 70,2 bilhões (85,9% a mais que em 1975) e realizou desembolsos de 32,7 bilhões (em 1975 esses desembolsos não ultrapassaram a 22,5 bilhões). Das operações aprovadas, 78,9% destinaram-se a projetos na área de insumos básicos e bens de capital.

Os projetos aprovados para efeito de incentivos fiscais corresponderam a investimentos da ordem de 90,8 bilhões, envolvendo recursos vultosos em siderurgia, não ferrosos, química e petroquímica. A nacionalização das maquinarias e equipamentos para esses projetos alcançou 55%.

Os programas de insumos básicos e bens de capital, estabelecidos e cumpridos, põem em destaque, na linguagem fria e eloquente dos números, os resultados animadores alcançados através deles, na linhas das metas colimadas.

O Governo definiu, em 1976, no documento intitulado **Ação para a Empresa Privada Nacional**, dentro da doutrina constitucional e segundo a orientação básica já consignada no Segundo PND, os limites do setor público e as responsabilidades e campo de atuação do setor privado, no contexto do modelo de economia de mercado de inspiração neocapitalista, que ora se pratica no País. Foi adotado, na oportunidade, diz a Mensagem, um conjunto de medidas de apoio adicional à empresa privada nacional, a exemplo do PROCAP, do PROGIRO e do Programa de Apoio Tecnológico à Empresa Nacional. Cabe, inclusive, destacar nesse contexto a sanção da nova Lei das Sociedades por Ações e as medidas de apoio ao mercado de capitais, positivadas em particular na criação da Comissão de Valores Mobiliários e pelos incentivos às aplicações no mercado de capitais de risco.

Houve investimentos maciços, no período, nos setores da energia e dos transportes, ampliando-se a potencialidade das respectivas estruturas instaladas, corrigindo-se, ao mesmo tempo, antigas e emergentes distorções. **Racionalização** é o que se busca, nesses setores.

Os investimentos do sistema ELETROBRÁS totalizaram, em 1976, 34,7 bilhões. As inversões da NUCLEBRÁS somaram 540 milhões de cruzeiros.

Sr. Presidente. Srs. Senadores:

Nosso propósito, nesta enumeração de alguns itens da ação governamental, é evidenciar, preambularmente, o esforço múltiplo, a ininterrupta busca de um ritmo de equilíbrio e de normalização no setor administrativo e econômico da Nação, em que o Governo da União se empenha, com vista a manter uma situação de paz social e política, sem prejuízo da meta prioritária de garantir recursos financeiros e meios outros ao Estado — para que ele, Estado, aja objetiva e rapidamente na realização de seus fins.

Não seria despropositado, no momento, repetir mesmo alguns truismos. Dizer, por exemplo, que governar é difícil. Que governar países, então, com debilidades econômicas muito grandes como ainda são, infelizmente, as nossas — é ainda mais difícil.

Não se pode, nem se deve, pois, esperar milagres de Governos que se vejam no centro de tais problemas. A própria dinâmica administrativa, no sentido da reformulação de esquemas e da mudança de métodos que vem ocorrendo no Brasil e que a alguns assusta é uma demonstração dessa busca incessante e necessária de soluções novas. O êxito dessas soluções no plano da coordenação político-administrativa nacional projeta-se, exatamente, na eloquência dos números e dos fatos que vão surgindo.

A Mensagem do Senhor Presidente da República nos mostra o alto grau de eficiência técnica com que têm sido usados e combinados os meios possíveis para mobilizar e para multiplicar recursos. O expediente dos subsídios, dos estímulos e dos desestímulos fiscais, a

ênfase dada ao fortalecimento da infra-estrutura econômica do País, tudo isso evidencia, a nosso ver, a inegável capacidade operacional de nosso Governo, a par de um inquestionável patriotismo nos seus atos e nos resultados práticos que esses atos vêm atingindo.

Convém lembrar, todavia, que o que se busca nesse imenso, honesto e diversificado esforço — no quadro instável de uma economia mundial em crise — não é o simples sucesso gerencial dos que compõem o grupo governamental.

Os recursos mobilizados por um Estado não se destinam a valorizar ou a enfeitar quadros contábeis. Bons índices estatísticos não resolvem problemas, pelo simples fato de serem alcançados. São meios e não fins.

O que importa, sim, é o destino dado a esses recursos. É a filosofia que inspira a orientação governamental, na sua formulação e nas suas metas.

E o grande objetivo de tudo quanto se faz no plano governamental brasileiro, neste nosso tempo, é o homem. O bem-estar dos seres humanos, na linha cristã de valorização das respectivas potencialidades e de ampliação das condições de justiça social, assegurando-se ao maior número de indivíduos o acesso à riqueza nacional. Não há gente e sub gente. Todos os homens são livres e iguais em direitos.

Ressaltamos, pois, a propósito, os numerosos programas, em franca implementação, orientados, sobretudo, em benefício de trabalhadores e de empresários e à anulação dos desniveis regionais em matéria de desenvolvimento social e econômico. A nação brasileira, no seu contexto humano, é a destinatária maior do imenso esforço governamental.

Tudo se faz para ela e se todas as soluções não são encontradas a um só tempo é porque governos e homens estão sujeitos a limitações inevitáveis ante a urgência e a enormidade dos problemas presentes no processo da vida social.

Um desses problemas — e talvez o que mais avulta na problemática econômica da Nação — é o que consubstancia o combate à inflação. O Governo, neste passo, consciente das crescentes responsabilidades no setor, prossegue na estratégia gradualista de combate à inflação, no ano de 1976, segundo, fundamentalmente, a conduta adotada nos anos anteriores.

Os três instrumentos básicos dessa estratégia, que inevitavelmente aduz alguns pontos a mais nos índices, configuram-se na política salarial, nas desvalorizações cambiais e na correção monetária.

Depois de um período de liberalização, a política salarial, com fatores de reajuste em nível superior à variação do custo de vida — de janeiro de 1975 a meados de 1976 — passou a sofrer maior controle. Em consequência, a estimativa do resíduo inflacionário, para efeito de cálculo do fator de reajustamento, previsto na Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974, não foi superior a quinze por cento. Paralelamente, o coeficiente de produtividade recebeu um tratamento em que se considerava o poder de compra dos salários, em função dos preços externos e dos preços dos produtos agrícolas.

No segundo semestre de 1976, o fator de reajustamento salarial começou a declinar, obtendo-se menor pressão sobre a demanda, apesar de os salários reajustados apresentarem inevitável influência realimentadora na elevação dos preços.

No sentido de evitar espaçamentos muitos amplos entre uma desvalorização cambial e outra, continuou indispensável a prática do processo de minidesvalorizações, obtendo-se que a queda do poder de compra do cruzeiro não chegasse a 37 por cento, contidas as importações e estimuladas as exportações.

Estas duas providências concomitantes aparecem configurando um aspecto essencial, no que tange ao equilíbrio do balanço de pagamentos, uma vez que, equilibrada ou em **superavit**, a balança comercial, reduzem-se os fluxos financeiros externos, com repercussões vantajosas quanto ao endividamento externo.

Decerto a minidesvalorização, permitindo a expansão das exportações, exerce pressão altista sobre os bens exportados de que

temos exemplos no café e na soja — também entrega mais cruzeiros aos exportadores, reforçando, inevitavelmente, a demanda.

Outro instrumento de combate gradualista à inflação é a correção monetária, cuja redução de índices implica na diminuição dos impactos realimentadores de todos os tipos de negócios a ela sujeitos.

Em 1976, o cálculo dos índices de reajuste dos títulos governamentais sofreu uma alteração que, basicamente, assumiu oitenta por cento da inflação anterior, configurando-se em fator subestimativo da inflação futura.

Assim, quanto aos aspectos fundamentais, mantidas as linhas básicas do tratamento gradualista da inflação, seus instrumentos foram adaptados, no sentido descendente.

Ninguém pode negar as dificuldades apresentadas por essa estratégia, num processo de elevação continuada de preços.

A Mensagem do Poder Executivo ao Congresso Nacional, relativa a 1977, ressalta a delicadeza do "mecanismo gerencial da economia que se proponha, ao mesmo tempo, a reequilibrar o balanço de pagamentos e a conter e, depois, comprimir a taxa de inflação".

Outro aspecto é o da defasagem entre a implantação das medidas e os resultados pretendidos, tendo em vista os impactos psicológicos inevitáveis.

Além dos instrumentos básicos da estratégia gradualista, outras medidas foram executadas e, assim, à vista da forte expansão do crédito em fins de 1975, houve um esforço no sentido de contrair o grau de liquidez do sistema monetário, durante todo o ano seguinte. Conforme declarações feita em junho, pelo Ministro Mário Henrique Simonsen, até o final de maio não haviam sido realizadas emissões de papel moeda em quantidade muito superior a igual período de 1975: o meio circulante havia crescido em apenas três décimos por cento, enquanto a expansão dos meios de pagamento não ultrapassou de um por cento.

Houve crescimento dos empréstimos ao setor privado, acima da previsão do Orçamento Monetário, em menos de dezenove por cento, três pontos apenas acima do idealizado. Em razão disso, já em março, as taxas de redesconto foram elevadas, visando a reduzir as disponibilidades da rede bancária para empréstimos, liberando-se as taxas de juros ativas, mediante resolução do Banco Central.

Logo em abril, ocorreu nova elevação dos empréstimos compulsórios, quando os bancos puderam elevar a taxa de redesconto de duplicatas, para compensar o aumento de custo representado pela medida anterior.

Ao mesmo tempo, novas providências foram tomadas para conter pressões inflacionárias, advindas de um setor fortemente especulativo, o mercado financeiro, resumido numa denominação rapidamente disseminada, o *open market*.

Tomaram-se duas outras medidas, na área do depósito compulsório dos bancos no Banco Central, quando foi atingido em julho o percentual máximo permitido por lei (35%).

Já no final do ano, essas providências contracionistas foram acompanhadas de medidas de ordem diversas, anunciando-se cortes nos investimentos governamentais.

Não apenas no campo fiscal surgiram evidências no sentido de maior controle de diversos subsídios creditícios, principalmente no setor agrícola, medidas que começam a ser implantadas neste início de 1977.

Portanto, ao lado dos instrumentos de controle gradualista, postos em prática desde 1964, apelou o Governo para corretivos tradicionais — como observa a Mensagem — obtendo um conjunto coerente, que apresentou resultados no último trimestre de 1976, quando os preços, estatisticamente observados, apresentaram leve declínio.

Vale, agora, considerar os efeitos da desaceleração da economia.

O crescimento de 1976 — que exacerbou tensões, prejudicando as diretrizes de ação econômica traçadas em janeiro pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, no sentido de "taxas de crescimento intermedíárias" — demonstrou a necessidade de pôr em primeiro

plano a estratégia de adaptação da economia ao novo quadro internacional.

A persistência do déficit nas transações correntes — mercadorias e serviços — acelerou, ao final de 1976, a entrada de recursos externos, muitos deles com efeitos imediatos sobre a demanda.

Assim, inevitável se tornou um controle do balanço de pagamentos, a fim de conter parcela ponderável das pressões inflacionárias.

Em 1976 foram neutralizados os excessos de liquidez, tendo-se em vista que a estratégia de desaceleração permitirá reduzir o déficit externo, com efeitos salutares sobre a demanda interna da economia.

Portanto, as principais medidas antinflacionárias adotadas em 1976 foram uma cautelosa mistura de ortodoxia com instrumentos de sustentação da demanda. Longe do tratamento de choque, persistiu a estratégia gradualista.

Difícil uma previsão sobre os efeitos, no tempo, das medidas tomadas, mas é de esperar haja uma gradativa maturação das mesmas, com redução progressiva do ritmo inflacionário.

Assinale-se, finalmente, que sofremos, em 1976, um desequilíbrio na produção agrícola, decorrente das fortes geadas que se abateram sobre vasta porção do território brasileiro, enquanto diversos produtos importados continuaram apresentando elevação de preços.

O problema da integração sócio-econômica das regiões menos desenvolvidas do País foi encarado pelo Governo, em 1976, como anteriormente prometera, sob o prisma da valorização do próprio homem. Assim, prosseguiram-se nas medidas tomadas no sentido da integração produtiva da Amazônia e do Centro-Oeste, implantando-se projetos assemelhados àqueles experimentados no Nordeste.

Obteve-se, em 1976, a consolidação dos incentivos fiscais, mediante nova sistemática, adotada a partir de 1974, com a criação do FINOR e do FINAN, configurando fundos destinados, respectivamente, ao Nordeste e à Amazônia e objetivando-se melhorar a captação e a aplicação de tais recursos, com a eliminação de entraves burocráticos e da perniciosa intermediação dos corretores, como assinala a Mensagem. Deverão entrar em operação este ano os projetos petroquímicos, enfatizando-se a implantação do complexo eletromecânico, consolidando-se o têxtil e de confecções, para a consolidação dos pólos agroindustriais do Nordeste.

O POLAMAZÔNIA, abrangendo 35 órgãos, dos quais 23 da esfera federal, selecionou 15 pólos de desenvolvimento, 10 na área da SUDAM e 5 na da SUDECO, para a implantação de 295 projetos nas duas regiões.

Iniciaram-se, em 1975, 29 dos 53 projetos programados na área dos transportes, enquanto, no setor energético, anuncia-se, para este ano, o início de operação da Usina Hidrelétrica de Curuá-Una, enquanto, no campo da mineração, serão dinamizados os Projetos Carajás e ALBRAS, para a produção de 45 milhões de toneladas de minério de ferro por ano e 320 mil toneladas-anos de alumínio metálico.

Em 1976 foram liberados mais de 704 milhões de cruzeiros, de um total programado de um bilhão, enquanto para 1977 estão previstos investimentos de quase um e meio bilhão de cruzeiros para o desenvolvimento urbano em 68 núcleos do POLAMAZÔNIA.

Quanto ao POLÔNORDESTE, os setores de irrigação, colonização e desenvolvimento rural integrado estenderam suas atividades a 400 municípios, alocados recursos também para pesquisas agropecuárias, aproveitamento de águas subterrâneas, colonização, irrigação e crédito rural. Realizaram-se projetos de desenvolvimento rural integrado no Rio Grande do Norte, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Bahia, implicando em investimentos da ordem de 2,2 bilhões de cruzeiros, de um total programado de 2,4 bilhões. Para o exercício de 1977, prevê-se um aumento de cinqüenta por cento nessa aplicação, totalizando 3,3 bilhões de cruzeiros.

O desempenho do Programa de Desenvolvimento da Agricultura do Nordeste, no ano passado, revelou-se na aprovação de 18 projetos, previsto um investimento de um bilhão de cruzeiros, mais

de 40% dos recursos fornecidos pelo FINOR, para propiciar cerca de 3 mil empregos diretos.

No que tange ao POLOCENTRO, mobilizou, em 1975, mais de quinhentos milhões de cruzeiros, ultrapassando 385 milhões os investimentos feitos em 1976, estimando-se a aplicação, neste ano, de cerca de 700 milhões de cruzeiros. O Banco do Brasil liberou aos agentes financeiros desse programa, em 1977, um bilhão e 700 milhões de cruzeiros, para crédito rural, estando contratados ou em fase de contratação 2,5 bilhões, para mil projetos de empréstimos agrícolas, para beneficiar 300 mil hectares de áreas do cerrado. Ao Programa Especial de Desenvolvimento do Pantanal foram aplicados, em 1976, 92,4 milhões de cruzeiros, destinando 97,5 milhões ao Programa Especial da Região Geoeconómica de Brasília, que receberá 252 milhões de cruzeiros este ano.

Quanto ao programa Especial do Norte Fluminense, absorveu, em 1976, mais de 198 milhões de cruzeiros, devendo receber 200 milhões em 1977.

Semelhante foi o desempenho dos Programas da Região do Grande Dourados, do Projeto Sertanejo, do Controle de Enchentes e recuperação de Vales, todos com apreciável dotação orçamentária para 1977.

A SUDAM realizou, no ano passado, investimentos em produtos básicos da economia regional amazonense no total superior a 14 milhões de cruzeiros, assinou convênio com o Serviço Geográfico do Exército, para o levantamento cartográfico de várias áreas, prosseguindo na execução do Projeto de Hidrologia e Climatologia em convênio com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Prosseguirá, em 1977, na ampliação da Usina Térmica de Manaus, iniciando a construção da Hidrelétrica de Tucuruí, além da realização do inventário dos recursos hidrelétricos das bacias do Xingu, Tapajós e Madeira.

Em 1976, o Conselho Deliberativo da SUDAM aprovou investimentos globais da ordem de cinco bilhões de cruzeiros, enquanto o BASA teve aumentados os seus recursos em cerca de 21%, com relação ao ano anterior, destinando 2,7 bilhões de cruzeiros a projetos agropecuários, industriais e de infra-estrutura, com uma ascensão de 52% sobre o exercício de 1975.

Investiram-se 110 milhões de cruzeiros em obras de infra-estrutura e apoio, para a implantação do Distrito Industrial de Manaus, aplicando-se setenta milhões de cruzeiros na implantação do Distrito Agropecuário.

Na área do Nordeste, emprestou-se maior atenção à incorporação, por meio de projetos de irrigação, de novas áreas agrícolas à economia regional, esperando-se totalizem, em 1978, 270 mil hectares as terras irrigadas. Para esse efeito, foram investidos, em 1976, 822 milhões de cruzeiros, enquanto a CODEVASF iniciava a implantação de projetos de aproveitamento hidroagrícola em propriedades particulares.

Finalmente, o produto interno bruto do Nordeste cresceu à taxa de 6 a 7 por cento, no ano passado, crescendo em 12% a arrecadação do ICM, enquanto a SUDENE aprovava investimentos da ordem de 18,3 bilhões de cruzeiros, para propiciar cerca de trinta mil empregos diretos.

O Banco do Nordeste Brasileiro aplicou mais de treze bilhões de cruzeiros, como apoio financeiro à produção regional, representando tal cifra um crescimento de 43% sobre o ano anterior; outros nove bilhões do BNB se destinaram ao crédito especializado, superando em mais de 200 milhões a meta pretendida e representando um crescimento de 68% sobre o ano anterior.

Quanto à SUDECO, prosseguiu na elaboração do Projeto de construção da Hidrelétrica da Itacajá.

Atendendo à orientação governamental, no sentido da valorização do homem, o Ministério do Interior iniciou a implantação do

Sistema Nacional de Informações sobre Migrações Internas, com vistas ao melhor controle dos deslocamentos populacionais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos convencidos de que os grandes erros que a história assinala na vida dos povos foram obras, quase que exclusivamente, da insensibilidade de alguns em face do momento vivido. A insensatez, aliada à ganância de poder, representaram as tóxicas que, em grande parte, marcaram decisões desastrosas para a humanidade, que culminaram, não raro, em cruas lutas cheias de sacrifícios e desgraças. A análise ponderada no momento, objetivando a tomada de posições, deve constituir-se, hoje mais do que nunca, no apanágio daqueles que detêm uma parcela de responsabilidade no destino das coletividades. Estamos, assim, conscientes da enorme parcela de equilíbrio e compreensão que devemos ter no encarar os graves problemas da nacionalidade que resumbram no plenário desta Casa, dividindo opiniões e acalorando debates. O momento que vivemos recomenda paz e entendimento, mediante diálogo que conclua por soluções altas e identificadas com as necessidades de nossa gente, ainda porque acima das incompreensões e desajustamentos — que quase sempre são episódicos e até efêmeros — estão os superiores interesses do País, os quais têm aglutinado os brasileiros em passagens memoráveis de nossa história.

Queremos, Sr. Presidente, com as nossas palavras finais, traduzir a confiança que depositamos no destino grandioso de nossa Pátria, que cada vez mais se prenuncia nas realizações fecundas da ação governamental, inspirada nos princípios e no dinamismo do Movimento cívico-popular-militar de 31 de março de 1964.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Marcos Freire — Arnon de Mello — Augusto Fráncio — Gilvan Rocha — Lourenço Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — João Calmon — Vasconcelos Torres — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Accioly Filho — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 59 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Parecer nº 739, de 1976, da Comissão de Economia, que conclui pelo arquivamento da Mensagem nº 127, de 1976 (nº 249/76, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Ipumirim (SC) possa elevar o montante de sua dívida consolidada.

(Tendo, ainda, Parecer, sob nº 740, de 1976, da Comissão de Constituição e Justiça, também pelo arquivamento).

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. A matéria será arquivada.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER Nº 739, DE 1976
Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem nº 127, de 1976 (nº 249/76 na original), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, com manifestação contrária do Conselho Monetário Nacional, relativa a autorização à Prefeitura Municipal de Ipumirim (SC) para elevar em Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Ruy Santos

Com a presente Mensagem nº 127, de 1976, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal, proposta com manifestação contrária do Conselho Monetário Nacional, relacionada com a Prefeitura Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, para elevar em Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que, com o produto do empréstimo, possa financiar a construção de um Paço Municipal, naquela localidade.

2. O empréstimo teria as seguintes condições gerais:

A — Valor Cr\$ 700.000,00;

B — Prazos

1 — de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

1 — Juros 9% a.a.;

2 — Correção monetária idêntica à das ORTNs;

D — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção de um Paço Municipal."

3. A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos (EM nº 277, de 1976) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, contrária ao pleito da Prefeitura Municipal de Ipumirim (SC), no sentido de elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, do Senado Federal, a fim de realizar a operação de crédito referida.

4. A situação da dívida consolidada interna do Município de Ipumirim (SC) apresenta, segundo dados da Gerência da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, os seguintes valores:

Especificação	Valor: Cr\$ mil
a) Posição em 31-12-75	1.786,5
b) Posição em 31-5-76	1.624,4
c) Redução no período	162,1
d) Operação sob exame	700,0
e) Posição após a contratação	2.324,4 ⁴

5. A Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, estabeleceu para a dívida consolidada dos Estados e dos Municípios, novos limites máximos levando-se em conta os seguintes critérios (art. 2º, itens I, II, III e IV):

I — O montante global não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da receita realizada no exercício financeiro;

II — O crescimento real anual da dívida não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) da receita realizada;

III — O dispêndio anual com a respectiva liquidação compreendendo o principal e acessórios, não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) da diferença entre a receita total e a despesa corrente, realizadas no exercício anterior;

IV — A responsabilidade dos Estados e Municípios pela emissão de títulos da dívida pública não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do teto fixado no item I deste artigo."

6. Na forma do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, a dívida consolidada interna deveria situar-se nos seguintes limites máximos

(receita total de 1975 reajustada em 30% conforme decisão do Conselho Monetário Nacional):

I) montante global: Cr\$ 1.969,2 mil;

II) crescimento real anual: Cr\$ 562,6 mil;

III) dispêndio anual: Cr\$ 446,7 mil."

7. Entretanto, a atual dívida consolidada do referido Município já ultrapassa o limite mencionado no item III do parágrafo anterior, uma vez que o dispêndio anual previsto para o exercício de 1977 é da ordem de Cr\$ 753,2 mil.

8. Para que pudesse ser efetivada a operação em pauta, haveria necessidade de autorização específica uma vez que ficaria extrapolado o limite fixado pelo item III, do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, conforme se verifica a seguir:

“Situação posterior à contratação pretendida:	Valor: Cr\$ mil
I — Montante global	2.324,4 (A)
II — Crescimento real anual	539,9 (B)
III — Dispêndio anual	886,6 (C)

(*) = Receita total arrecadada em 1975, reajustada em 30%, conforme decisão deste Conselho em reunião realizada em 16-2-76.

(A) = Cr\$ 1.624,4 mil (posição do endividamento em 31-5-76) + Cr\$ 700,0 mil (operação sob exame).

(B) = Cr\$ 700,0 mil (operação sob exame) — Cr\$ 162,1 mil (redução ocorrida até 31-5-76).

(C) = Cr\$ 753,2 mil (dispêndio previsto para 1977, relativo à dívida já contraída) + Cr\$ 133,4 mil (dispêndio previsto para o referido exercício, relativo à operação sob exame)."

9. Como se observa da Lei Orçamentária, a Prefeitura em questão apresenta margem de poupança negativa, razão pela qual, em face da ausência de condições financeiras demonstradas, considera o Conselho Monetário Nacional não ser aconselhável qualquer elevação temporária, no presente exercício, dos parâmetros estabelecidos para a dívida consolidada interna daquela Municipalidade pelo artigo 2º da aludida Resolução nº 62/75.

10. Na forma do artigo 3º da Resolução nº 62, de 1975, o Senado Federal deveria examinar o pedido de excepcionalidade, desde que em qualquer hipótese, fosse apresentada cabal e minuciosa fundamentação do pedido pelo Conselho Monetário Nacional, o que não correu na presente Mensagem.

11. Assim, considerando o pronunciamento contrário do Poder Executivo, opinamos pelo arquivamento da Mensagem nº 127, de 1976, do Senhor Presidente da República.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1976. —Renato Franco, Presidente em exercício — Ruy Santos, Relator — Arnon de Mello — Jarbas Passarinho — Helvídio Nunes — Luiz Cavalcante — Cattete Pinheiro — Orestes Quercia.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a transferência de funcionário público estudante universitário, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 871 a 873, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Educação e Cultura, pelo arquivamento, com voto vencido do Senhor Senador Adalberto Sena; e

— de Serviço Público Civil, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 234, DE 1975

Dispõe sobre a transferência de funcionário público estudante universitário, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O servidor público da Administração Federal direta e autárquica, que estiver regularmente matriculado em curso universitário, só poderá ser transferido para local onde houver o curso universitário que estiver freqüentando.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a concessão do salário-família aos trabalhadores autônomos, pelo sistema geral de Previdência Social, tendo PARECER, sob nº 908, de 1976, da Comissão: de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 203, DE 1976

Dispõe sobre a concessão do salário-família aos trabalhadores autônomos, pelo Sistema Geral da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aplica-se aos trabalhadores autônomos a concessão do salário-família, de que trata o artigo 22, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe deu a Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 2º Considera-se trabalhador autônomo para os efeitos desta lei, os assim conceituados pela letra e, do artigo 4º, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 3º Os critérios de concessão do salário-família são os fixados pela Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei já estão incorporadas ao atual Plano de Custeio do Sistema Geral da Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

Art. 5º O Poder Executivo fixará normas regulamentares necessárias ao cumprimento desta lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

“Os aposentados da Rede Mineira de Viação atualmente VFCO — RFFSA, após um trabalho ininterrupto, por mais de 35 anos, quando ainda corriam em nossos trilhos as locomotivas a vapor, vulgarmente conhecidas como “Maria Fumaça”, recebem, hoje, como recompensa por todo esse sacrifício, uma miséria aposen-

tadoria: trabalharam nesse tempo por período superior a 12 horas diárias sem direito à remuneração extra e, hoje, um chefe de estação “aposentado” recebe vencimento inferior a um guarda-chaves.”

É mais um apelo que me vem de inativo da REFASA. É verdade que este já sofreu desilusão maior, pois em carta que enviou ao Presidente da República colocou esperanças de ver sua situação atenuada. Mas, em resposta a seu apelo recebeu carta de um dos diretores da REFASA com a seca informação de que aquela empresa somente “benificiaria os empregados em atividade”, o que leva o missivista a fazer-me indagação que espero seja respondida pelas autoridades competentes: “Então, pergunto, como conseguiria sobreviver um aposentado, manter sua família, seus filhos, com a alta dos preços e a inflação atual?”

O alto funcionário, a quem a carta enviada ao Presidente Geisel foi encaminhada, deveria responder a esta indagação, que é de dezenas de milhares de aposentados e inativos.

Há muito os aposentados do INPS pleiteiam um convênio entre o Instituto e a Caixa Econômica Federal que lhes permita obter pequenos empréstimos em consignação. Levada a reivindicação ao Sr. Nascimento e Silva, creio que pelo Senador Virgílio Távora, o Ministro informou, por carta, ao prezado líder arenista ter encaminhado o assunto à Presidência do INPS para estudo urgente.

Meses e meses se passaram sem que nada se soubesse do assunto, apesar do empenho afirmado pelo titular da Previdência Social. Ainda com algumas esperanças, um coestaduano do prezado Senador Virgílio Távora me escreve. Após historiar o caso e transcrever trechos da carta do Ministro ao Líder e deste ao seu correligionário, recorre a este representante da Oposição, a fim de que a reivindicação seja acolhida, ou, ao menos que dela se obtenham informações.

O que dizer ou fazer por este velho cearense? Se o prestígio do Líder do Governo, nobre Senador Virgílio Távora, tão firme e sempre presente na defesa dos governantes, não alcançou nada além da promessa de estudo rápido e empenhado do assunto, o que pode fazer um simples membro da Minoria? Creio melhor que o prezado compatriota do Ceará insista junto ao Líder, mesmo que isso lhe pareça constrangedor, pois o nobre Senador Virgílio Távora logrará ao menos cientificar-se se algum estudo foi iniciado visando examinar a possibilidade de atender modesta reivindicação de aposentados do INPS, que aliás, me parece procedente e de fácil conclusão. Para isto apenas seria preciso que o Governo se sensibilizasse pela causa.

Mas, como não posso deixar de atender ao veemente e simpático apelo que me vem de Fortaleza, junto minha voz à do Líder Virgílio Távora, solicitando ao Sr. Nascimento e Silva para que ouça e atenda tão justa e simples reivindicação. Satisfaga o missivista, apesar de minha reduzida fôr.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Resolução nº 116, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 980, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedreira (SP) a elevar, em Cr\$ 1.539.851,00 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECER, sob nº 981, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça (ouvido o Ministério da Fazenda), pela injuridicidade, com voto vencido do Sr. Senador Helvídio Nunes.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 948, de 1976, da Comissão de Economia, que conclui pelo arquivamento da Mensagem nº 107, de 1976 (nº 219, de 1976, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Lorena (SP) possa elevar o montante de sua dívida consolidada.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno)

do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação dos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 956, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 12 minutos.)

MESA

Presidente: Petrônio Portella (ARENA—PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA—MA)
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA—AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB—RJ)	
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA—MT)	Suplentes de Secretários:
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Alefevir Leal (ARENA—AC) Ruy Carneiro (MDB — PB) Otair Becker (ARENA—SC)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção Conjunta (Congresso Nacional)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre Cr\$ 200,00	Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 400,00	Ano Cr\$ 800,00
Exemplar avulso Cr\$ 1,00	Exemplar avulso Cr\$ 2,00

Secção II (Senado Federal)

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO

**2^a Edição Revista e Atualizada — 1975
VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00**

CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio de 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, e nº 5, de 28 de junho de 1975.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

furto de uso.

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações, introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

Edição: agosto de 1974

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

REGISTROS PÚBLICOS

nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

"Revista de Informação Legislativa" nº 46

328 páginas

PREÇO: Cr\$ 30,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

CÓDIGO PENAL MILITAR

Quadro Comparativo

— Decreto-Lei nº 1.001/69

— Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e *ementário* de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

"Revista de Informação Legislativa" nº 26 — 439 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS